



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 4367/2025
De 28 de Fevereiro de 2025.

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea "a", inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal Nº2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº2294/2024, de 17 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unid.Orçam: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Classif: 04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Conta: 37

Fonte 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..R\$ 6.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO TURISMO E CULTURA

Unid.Orçam: 03.01 SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E CULTURA

Classif: 27.812.0021.2.015 Manutenção do Calendário de Esportes

Conta: 111

Fonte 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0016.2.032 Manutenção, Conservação e Ampliação Prédios Escolares Ensino Fundamental

Conta: 328

Fonte 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..R\$ 10.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIOAMBIENTE

Unid.Orçam: 09.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIOAMBIENTE

Classif: 20.122.0002.2.064 Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio-Ambiente

Conta: 613

Fonte 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unid.Orçam: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Classif: 04.122.0016.1.001 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios

Conta: 77

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 17.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0016.2.032 Manutenção, Conservação e Ampliação Prédios Escolares Ensino Fundamental

Conta: 329

Fonte 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 10.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 28 dias do Mês de Fevereiro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER

Secretária Municipal de Administração

